



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 09 de maio de 2024.

URGENTE

À Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de processo de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, **visando à aquisição de 12.051 frascos do medicamento RISDIPLAM 0,75 MG/ML, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL**, em atendimento à solicitação da Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGCEAF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (SEI nº 0039773534), e dados abaixo:

Item/Descrição	Empresa	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
1-RISDIPLAM 0,75 MG/ML, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A CNPJ nº 33.009.945/0002-04	Frasco	12.051	R\$ 21.070,82	R\$ 253.924.451,82

2. O valor global da aquisição perfaz **R\$ 253.924.451,82 (duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

3. Verifica-se NOTA TÉCNICA Nº 85/2024-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0039996849), que o preço a ser autorizado atende ao PF sem impostos.

4. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por meio do Despacho CGIES (SEI nº.0040558094).

5. Visualiza-se a disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho CGPO/SECTICS (SEI nº 0039876985).

6. Verifica-se, por meio do Despacho SECTICS/CGOEX/SECTICS/MS (SEI nº 0039889329), o ATESTO da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, conforme previsto no inciso I, do artigo 106, da Lei 14.133, de 2021, bem como a AUTORIZAÇÃO expressa da aquisição pelo Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e na Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023 (0035309965).

7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta do Programa de Trabalho **10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234376 – PO 0002**, conforme já informado no Despacho CGPO/SECTICS (SEI nº 0039876985).

8. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Parecer nº 128/2024-CGCEAF/DAF/SECTICS/MS (0040226392) e Despacho CGCEAF/DAF/SECTICS/MS (SEI nº 0040250808) e no Parecer Técnico nº 284/2024-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0040378101).

9. No que se refere ao Documento de Formalização de Demanda nº 222/2023 (SEI nº 0037985336), informamos que consta instruído no processo SEI nº 25000.034872/2022-16 a consolidação do Plano de Contratações Anual - PCA para execução em 2024, incluído no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações - PGC. Desta forma, após consulta à Planilha, Formação de PCA, (0037953361), constata-se que o DFD nº 222/2023 está vinculado à Contratação nº 90187/2023.

10. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do inciso VIII do art. 72, da Lei 14.133/2021, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.

11. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global informado acima em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.009.945/0002-04**.

ODILON BORGES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Logística em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 09/05/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040608723** e o código CRC **D3C78259**.

